



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
RECEBIDO  
Em 16/04/2010  
Presidente

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
CNPJ: 06.439.988/0001-76

**LEI MUNICIPAL Nº 227/10 DE 15 DE ABRIL DE 2010.**

*Dispõe sobre a criação de uma data comemorativa para os guardas municipais, no município de Viana e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 92, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica criado no calendário do Município, o dia 24 de março, como a data comemorativa do Guarda Municipal de Viana/MA.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viana/MA, em 15 de abril de 2010.